

POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO PARA COLABORADORES DA PÃO E ARTE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento, a Empresa **PA ALIMENTOS LTDA (PÃO E ARTE ALIMENTOS)**, estabelecida na Rua P, Nº 295 CEP 78098-420, inscrita no C.N.P.J sob nº 03.095.111/0001-17, estabelece a Política de segurança da informação, dados e responsabilidade no uso dos equipamentos de informática e sistemas, a ser aplicados a todos os funcionários, diretores, prestadores de serviços em sistemas, auditores, temporários, incluindo trabalhos executados externamente ou por terceiros, parceiros diversos e demais contratados que estejam a serviço e utilizem o ambiente de processamento ou acesso a informações pertencentes à EMPRESA, assegurando a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das informações essenciais para a condução das atividades da Pão e Arte Alimentos.

Referencias Legais e Normativas:

I - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 — Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Código de Prática para controles de segurança da informação.

II - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Lei Geral de Proteção de Dados, ou LGPD, é uma legislação brasileira de extrema relevância que foi estabelecida com o propósito de garantir a privacidade e a segurança das informações pessoais de todos os indivíduos. Essa lei estabelece diretrizes rigorosas para o tratamento de dados pessoais por parte das organizações, incluindo a Pão e Arte Alimentos.

A LGPD tem como objetivo principal proteger os direitos dos titulares de dados, sejam eles clientes, colaboradores ou parceiros de negócios. Ela impõe a responsabilidade às empresas de garantir que as informações pessoais sejam tratadas com transparência, segurança e confidencialidade. Isso inclui a coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e exclusão adequados desses dados.

Cada colaborador da Pão e Arte Alimentos desempenha um papel fundamental na conformidade com a LGPD. É essencial entender que o tratamento adequado dos dados pessoais não é apenas uma exigência legal, mas também uma demonstração do compromisso da empresa com a privacidade e a confiança de seus clientes e parceiros.

Portanto, ao ler e aderir a este termo de segurança da informação, cada colaborador está contribuindo para a preservação da privacidade e a proteção dos dados pessoais, fortalecendo a reputação e o compromisso da Pão e Arte

Alimentos com a segurança da informação e o respeito aos direitos individuais. O cuidado e a atenção com os tipos de dados tornam-se uma parte essencial de nosso ambiente de trabalho, demonstrando nosso compromisso com a ética, a integridade e o respeito à legislação vigente.

1 – OBJETIVO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Política de Segurança da Informação define a implantação de um conjunto de controles, procedimentos, processos, políticas estruturas organizacionais e funções de software e hardware, com o objetivo de monitorar, analisar, e estabelecer controles que prezem a segurança da informação visando garantir qualidade dos serviços prestados, e proteger as informações confidenciais e uso de equipamentos de informática, sistemas e arquivos físicos, disponibilizados pela empresa em razão da relação de emprego desenvolvida pelas partes.

Todo e qualquer usuário de recursos computadorizados (os colaboradores) da empresa tem a responsabilidade de proteger a segurança e a integridade das informações e dos equipamentos de informática.

A violação desta política de segurança é qualquer ato que:

- a. Exponha a empresa a perda monetária efetiva ou potencial por meio do comprometimento da segurança dos dados e ou de informações ou ainda perda de equipamento;
- b. Revele dados que lhe são disponibilizados para propósito ilícito, dados comerciais, financeiros e qualquer dado que seja confidencial, não podendo esses dados serem repassados a terceiros e ou concorrentes.

2 – DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

A utilização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS disponibilizados pela empresa se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função. Não sendo permitida a utilização de equipamentos pessoais, como (celular, máquina fotográfica, notebook, etc.) sem previa autorização do gestor do setor e comum acordo com o setor da TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Definições:

Informação Pública: Refere-se a todas as informações acessíveis a usuários da organização, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e ao público em geral.

Informação Interna: Trata-se de informações exclusivamente acessíveis aos funcionários da organização. São informações que possuem um grau de confidencialidade que pode afetar a imagem da organização.

Informação Confidencial: Envolve informações acessíveis a usuários da organização e a parceiros da organização. A divulgação não autorizada dessas informações pode causar impactos financeiros, de imagem ou operacionais nos negócios da organização ou dos parceiros.

Informação Restrita: Compreende informações acessíveis apenas aos usuários da organização especificamente designados pelo nome ou pela área à qual pertencem. A divulgação não autorizada dessas informações pode resultar em danos substanciais aos negócios e/ou comprometer a estratégia de negócios da organização.

Todos os gerentes e supervisores devem orientar seus subordinados a evitar a circulação de informações e/ou mídias consideradas confidenciais e/ou restritas. Além disso, eles devem garantir que relatórios, cópia de documentos pessoais, fichas de cadastro e/ou qualquer documento que tenha qualquer tipo de informação, não sejam deixados em impressoras e/ou em mesas, e que mídias não fiquem em locais de fácil acesso. O conceito de "mesa limpa" deve ser seguido, o que significa que, ao concluir o trabalho, nenhum documento e/ou mídia confidencial e/ou restrita deve ser deixado sobre as mesas.

3 – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS GERAIS

Para garantir o uso adequado dos recursos tecnológicos para a execução das atividades diárias, foram definidos pontos cruciais que devem ser entendidos, obedecidos e difundidos por todos.

- a. É de responsabilidade de todos os colaboradores cuidarem da integridade e boa utilização dos recursos de tecnologia da informação preservando a conservação dos mesmos;
- b. Não é permitido salvar nas estações de trabalho arquivos e documentos pessoais como músicas, filmes, fotos e software com direitos autorais ou de qualquer outro tipo.
- c. Antes de ausentar-se do seu local de trabalho, o usuário deverá fechar todos os programas em uso, evitando, desta maneira, o acesso por pessoas não autorizadas, e se possível efetuar o logout/logoff da rede ou bloqueio do computador através da senha (ctrl+alt+del);
- d. Não é permitido o uso de recursos de tecnologia da informação de propriedade particular nas instalações da Organização. Caso seja necessária a utilização de alguma ferramenta, o usuário deverá solicitar à Coordenação da área, para que a mesma solicite a avaliação da TI.

- e. O setor de Tecnologia da Informação será a única área a possuir driver de mídias removíveis, como CD-ROM ou DVD-ROM, e pen-drive com o intuito de proteger a saída e/ou entrada não autorizada de informações por qualquer usuário. Caso o usuário necessite gravar algum arquivo deverá ser solicitado ao setor de TI;
- f. É obrigatório armazenar os arquivos inerentes à empresa no servidor de arquivos para garantir a cópia de segurança dos mesmos;
- g. Todos os colaboradores devem evitar deixar documentos impressos em suas mesas ou nas impressoras que contenham informações confidenciais. Manter um ambiente de trabalho livre de documentos sensíveis contribui significativamente para a proteção dos dados pessoais e a garantia da privacidade

4 – PROGRAMAS ILEGAIS E ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

É terminantemente proibido o uso de programas ilegais (PIRATAS), não podendo os colaboradores em hipótese alguma, instalar este tipo de “software” (programa) nos equipamentos da empresa, onde periodicamente, o Setor da Informática fará verificações nos dados e computadores dos usuários, visando garantir a correta aplicação desta diretriz.

Recomendações sobre atividades não permitidas:

- Inserir códigos maliciosos nos sistemas da Pão e Arte Alimentos;
- Divulgar códigos de identificação, autenticação e autorização pessoais (como contas, senhas, chaves privadas, etc.) ou permitir que terceiros utilizem recursos autorizados por meio desses códigos;
- Tentar interferir sem autorização em um serviço, seja sobrecarregando-o ou desativando-o, incluindo o envolvimento ou colaboração em ataques de negação de serviço, tanto internos quanto externos;
- Manipular registros de eventos nos sistemas, informações ou dados;
- Realizar alterações em qualquer dado, configuração ou protocolo de comunicação sem autorização expressa;
- Acessar indevidamente dados, sistemas ou redes, incluindo tentativas de investigar, explorar ou testar vulnerabilidades nos sistemas da Pão e Arte Alimentos;
- Monitorar ou interceptar o tráfego de dados nos sistemas sem as devidas autorizações;
- Violar medidas de segurança ou autenticação sem a devida autorização;
- Fornecer informações sobre usuários ou outros dados disponíveis nos sistemas da Pão e Arte Alimentos a terceiros, exceto informações de caráter público ou mediante autorização de autoridade competente;
- Compartilhar informações sensíveis sobre os negócios, divulgar dados de clientes e transações contratadas;

- Revelar informações restritas sobre colaboradores;
- Enviar e-mails (internos ou externos) com informações cadastrais, seja de funcionários ou clientes, sem a devida autorização;
- Encaminhar informações da Pão e Arte Alimentos para endereços de e-mail pessoais;
- Utilizar uma impressora compartilhada para gerar documentos confidenciais e não recolher imediatamente o documento impresso;
- Discutir ou comentar assuntos confidenciais em locais públicos;
- Conversar sobre assuntos confidenciais com pessoas não autorizadas;
- Utilizar informações da Pão e Arte Alimentos para benefício pessoal.

5 – PERMISSÕES E SENHAS

Todo usuário que deseje acessar os dados da rede da Pão e Arte Alimentos deve ter um *login* e senha previamente registrados pela área de Tecnologia da Informação. A responsabilidade de fornecer informações sobre os privilégios do usuário recai sobre o supervisor direto desse usuário, que deve completar um formulário e entregá-lo ao departamento de Recursos Humanos.

Quando houver a necessidade de cadastrar um novo usuário para utilizar a rede, sistemas ou equipamentos de informática da Pão e Arte Alimentos, o departamento de origem desse novo usuário deve informar essa necessidade ao setor de Tecnologia da Informação por meio de memorando ou e-mail. Deve ser especificado a que tipos de tarefas e programas o novo usuário terá acesso e quais serão restritos.

A equipe de Tecnologia da Informação ficará encarregada de realizar o cadastro e comunicar ao novo usuário qual será sua senha inicial. Esta senha deverá ser alterada imediatamente após o primeiro *login* e, subsequentemente, a cada 90 (noventa) dias. Por questões de segurança, é aconselhável que as senhas atendam a critérios mínimos de segurança para evitar possíveis cópias e não permitir repetições.

Todos os usuários responsáveis pela aprovação eletrônica de documentos, como pedidos de compra e solicitações, devem informar ao Setor de Tecnologia da Informação quem será seu substituto na ausência, para que as permissões possam ser ajustadas (delegação de poderes). Quando for necessário conceder acesso a usuários externos, temporários ou não, a permissão de acesso deve ser desativada assim que concluírem suas atividades. Caso haja futura necessidade de acesso, a equipe de TI deverá habilitá-lo novamente.

6 – CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP) DO SISTEMA INTEGRADO E SERVIDORE DE REDE

O BACKUP/Cópia de segurança do sistema informatizado da empresa são de responsabilidade do setor de Tecnologia da Informação – TI e deverão ser realizadas diariamente.

Os Backups são armazenados em Nuvem.

7 – DA ADMISSÃO/DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS / TEMPORÁRIOS / ESTAGIÁRIOS E DADOS DOS COLABORADORES

Dos dados dos colaboradores:

A Pão e Arte Alimentos se compromete a não acumular ou manter intencionalmente Dados Pessoais de Funcionários e/ou candidatos à vaga de emprego, além daqueles estritamente necessários para conduzir seu negócio. Qualquer Dado Pessoal de Funcionários, candidatos à vaga de emprego, que eventualmente seja armazenado será tratado como informação confidencial. Esses dados não serão utilizados para finalidades diferentes daquelas para as quais foram coletados.

Os Dados Pessoais de Funcionários não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário para a execução de contratos, e somente se esses terceiros garantirem a confidencialidade desses dados. Isso inclui a lista de endereços eletrônicos (e-mails) utilizados pelos funcionários da Pão e Arte Alimentos.

O setor de Recursos Humanos da Pão e Arte Alimentos deverá comunicar ao responsável de Tecnologia da Informação toda e qualquer alteração envolvendo temporários e/ou estagiários, bem como admissões e demissões de funcionários, a fim de permitir o registro ou exclusão correspondente no sistema da Pão e Arte Alimentos. Isso engloba a entrega da senha e o registro do nome do indivíduo como usuário no sistema, realizado pelo departamento de Informática.

É responsabilidade do setor que solicita a contratação comunicar ao setor de Tecnologia da Informação as tarefas e funcionalidades às quais o novo contratado terá acesso. No caso de temporários e/ou estagiários, também é necessário informar a duração do período em que eles prestarão serviços à Pão e Arte Alimentos, para que, na data de seu desligamento, todas as atividades relacionadas ao seu acesso ao sistema possam ser devidamente encerradas.

No caso de desligamento de um colaborador, é incumbência do setor de Recursos Humanos notificar imediatamente a área de Tecnologia da Informação, assegurando que o colaborador desligado seja removido do sistema. Além disso, é responsabilidade do setor de Recursos Humanos informar e obter as devidas assinaturas de acordo dos novos contratados em relação à Política de Segurança da Informação da Pão e Arte Alimentos.

Nenhum funcionário, estagiário ou temporário poderá ser contratado sem ter expressamente concordado com essa política.

8 – USO DA INTERNET

O acesso à Internet será concedido aos usuários que necessitem dele para desempenhar suas funções profissionais na Pão e Arte Alimentos. É importante evitar o acesso a sites que não contenham informações relevantes para o conhecimento profissional ou para as atividades comerciais da empresa. Ressalte-se que a utilização da Internet pode ser sujeita a monitoramento, inclusive por meio de registros (logs) gerados no servidor e/ou nos sistemas utilizados pela empresa, que registram informações como o usuário conectado, o tempo de uso da Internet e as páginas acessadas.

A autorização para o uso da Internet por parte dos funcionários é uma prerrogativa da Direção da Pão e Arte Alimentos, com base nas recomendações do Supervisor de Informática. A instalação de programas provenientes da Internet nos computadores da Pão e Arte Alimentos não é permitida sem o consentimento expresso do departamento de Informática ficando o colaborador sujeito a penalidade, exceto no caso de programas oferecidos por órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais.

Os usuários devem garantir que não estejam envolvidos em ações que possam violar direitos autorais, marcas registradas, licenças de uso ou patentes de terceiros. Ao navegar na Internet, é estritamente proibido acessar, visualizar, fazer transferências (downloads), copiar ou realizar qualquer outro tipo de acesso a sites:

Quando navegando pela Internet, é proibido a visualização, transferência (downloads), cópia ou qualquer outro tipo de acesso à sites:

- a. De conteúdo pornográfico ou relacionado a sexo;
- b. Que defendam atividade ilegais;
- c. Que menosprezem, depreciem ou incitem preconceito a determinadas classes;
- d. Que promovam a participação em salas de discussão de assuntos não relacionados aos negócios da empresa;
- e. Que promovam discussão pública dos negócios da EMPRESA, a menos que autorizado pela Diretoria;
- f. Que possibilitem a distribuição de informação de informações de nível “Confidencial”;
- g. Que permitam a transferência (downloads) de arquivos e/ou programas ilegais.

Práticas recomendadas:

- a. É fundamental utilizar criptografia sempre que enviar ou receber dados contendo informações sensíveis. Além disso, ao realizar transações pela web, certifique-se de que o site de destino seja legítimo e utilize conexões seguras e criptografadas.
- b. Antes de acessar um site, verifique se o certificado do mesmo é válido e corresponde ao site que deseja visitar. Certifique-se de que o certificado esteja dentro do prazo de validade.
- c. Confirme que o endereço exibido no navegador corresponde exatamente ao site que pretende acessar antes de efetuar qualquer ação ou transação.
- d. Evite utilizar links para acessar sites, digite diretamente o endereço desejado no navegador.
- e. Não abra arquivos ou execute programas anexados a e-mails sem antes verificar seu conteúdo com um software antivírus confiável.
- f. Evite o uso de arquivos compactados no formato executável, pois esses tipos de arquivos são propensos a conter vírus e *malware*.

9 – ACESSO E USO DO SISTEMA DE E-MAIL

O correio eletrônico fornecido pela Pão e Arte Alimentos é uma ferramenta de comunicação tanto interna quanto externa, essencial para conduzir os negócios da empresa. Todas as mensagens devem ser redigidas em linguagem profissional, de forma a não prejudicar a reputação da Pão e Arte Alimentos. É fundamental que essas mensagens estejam em conformidade com a legislação vigente e pautadas pelos princípios éticos.

O uso do E-MAIL é pessoal e o usuário é responsável por toda mensagem enviada pelo seu endereço, sendo terminantemente proibido o envio de mensagem que:

- a. Contenham declarações difamatórias e linguagens ofensivas;
- b. Possam trazer prejuízos a outras pessoas;
- c. Conteúdo que menospreze, deprecie ou incite ao preconceito contra determinadas classes, como sexo, raça, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade ou deficiência física.
- d. Sejam relativas a “concorrentes”, de conteúdos pornográficos ou equivalentes;
- e. Conteúdo que possa prejudicar a imagem da Pão e Arte Alimentos ou de outras organizações.
- f. Reenviar de qualquer forma mensagens em cadeia ou pirâmides, independente da vontade do destinatário em receber tais mensagens. Essas cadeias são mensagens de correntes, solicitação de encaminhamento para seus contatos, avisos de novos vírus, fotos de desaparecidos e afins;

- g. É obrigatória a manutenção da caixa de e-mail, evitando acúmulo de e-mails e arquivos inúteis, devendo manter a caixa de entrada apenas com mensagens úteis;
- h. Os vírus mais devastadores costumam utilizar assuntos que estão em destaque no momento. Por isso, a orientação ao usuário é de desconfiar (não abrir) de todos os e-mails com assuntos estranhos e não conhecidos.

Para adicionar um novo usuário à lista de destinatários do correio eletrônico, é necessário submeter um pedido formal ao Setor de Tecnologia da Informação, que tomará as providências necessárias para a inclusão do novo usuário. É importante utilizar o sistema de e-mail com responsabilidade, evitando sobrecarregar o sistema. Em casos de congestionamento no sistema de correio eletrônico, a equipe de Informática realizará auditorias no servidor de e-mail e/ou nas estações de trabalho dos usuários, com o objetivo de identificar a causa do congestionamento.

10 – USO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (Notebooks e Tablets) DE PROPRIEDADE DA EMPRESA

Os usuários que têm permissão para utilizar computadores pessoais (laptop ou notebook) ou qualquer outro equipamento computacional de propriedade da Pão e Arte Alimentos devem estar cientes dos seguintes pontos:

- a. Os recursos de tecnologia da informação disponibilizados têm como finalidade principal a realização de atividades profissionais.
- b. A proteção do recurso computacional de uso individual é de responsabilidade exclusiva do próprio usuário.
- c. Cada usuário é responsável por garantir a integridade do equipamento, bem como a confidencialidade e disponibilidade das informações contidas nele.
- d. Não é permitido ao usuário alterar a configuração do equipamento fornecido. Alguns cuidados que devem ser observados incluem:

Fora do ambiente de trabalho, é importante seguir as seguintes precauções com relação ao equipamento:

- Mantenha o equipamento sempre com você.
- Esteja atento em lugares como halls de hotéis, aeroportos, aviões, táxis, etc.
- Ao transportar o equipamento em um automóvel, sempre utilize o porta-malas ou mantenha-o em um local não visível.
- Tenha cuidado ao transportar o equipamento em locais públicos.

Em caso de roubo ou furto do equipamento:

- Registre a ocorrência em uma delegacia de polícia imediatamente.

- Comunique imediatamente o ocorrido ao seu superior hierárquico e ao Setor de Informática.
- Envie uma cópia do registro da ocorrência para o Setor de Informática.

Essas medidas visam a proteção do equipamento e a segurança das informações nele contidas.

11 – RESPONSABILIDADE DOS GERENTES / SUPERVISORES

Os gerentes e supervisores da Pão e Arte Alimentos têm a responsabilidade de estabelecer os direitos de acesso de seus funcionários aos sistemas e informações da empresa. É incumbência deles garantir que os funcionários acessem apenas as funcionalidades relacionadas às suas respectivas funções, que utilizem e mantenham os equipamentos de forma adequada, e que façam cópias de segurança de seus arquivos individuais, de acordo com o que está estabelecido nesta política.

O Setor de Informática fará auditorias periódicas do acesso dos usuários às informações, verificando:

- Que tipo de informação o usuário pode acessar;
- Quem está autorizado a acessar determinada rotina e/ou informação;
- Quem acessou determinada rotina e informação;
- Quem autorizou o usuário a ter permissão de acesso à determinada rotina ou informação;
- Que informação ou rotina determinado usuário acessou;
- Quem tentou acessar qualquer rotina ou informação sem estar autorizado

12 – ANTI-VÍRUS e FIREWALL

Todo arquivo em mídia proveniente de entidade externa a EMPRESA e obtido através do ambiente de internet deve ser verificado por programa de antivírus.

Todas as estações de trabalho dispõem de antivírus instalado, com atualização automática bem como sistema de *firewall* em toda a rede;

É terminantemente proibido a desativação do programa antivírus instalado nas estações de trabalho.

Todo acesso à rede, WI-FI, internet é controlado pelo sistema de *firewall* FORTIGATE, realizando a análise do tráfego e controlando os acessos à internet, barrando tentativas de invasão a rede corporativa da EMPRESA. Juntamente com o antivírus o FORTIGATE realiza a proteção da Base de Dados e dos Servidores de Arquivos e Domínio.

13 – CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações técnicas obtidas através de relação de emprego com e relacionadas a colaboradores, projetos, propostas, especificações, funcionamento, organização ou desempenho da empresa serão tidas como CONFIDENCIAS E SIGILOSAS.

É proibida a utilização de informações sigilosas (protegida por legislação específica) ou pessoal a que tiver acesso, para lograr benefício próprio ou exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros, sendo que quaisquer informações nos diversos formatos (impresso, magnético ou digital) deve ser tratada com absoluta reserva não podendo ser divulgada ou dadas a terceiros não autorizados.

14 - NECESSIDADE DE NOVOS SISTEMAS, APLICATIVOS E EQUIPAMENTOS

O Setor de Informática é encarregado da execução da Política da Pão e Arte Alimentos em relação à determinação e aquisição de software e hardware. Qualquer demanda por novos programas (software) ou equipamentos de informática (hardware) deve ser discutida previamente com o responsável pelo setor de Informática. Não é permitida a compra ou o desenvolvimento de software ou hardware diretamente pelos usuários.

15 – DAS PENALIDADES

É estritamente proibido que os usuários conduzam atividades que não sejam lícitas, éticas e administrativamente permitidas dentro da infraestrutura de TI. Aqueles que violarem essa regra estarão sujeitos a sanções conforme a legislação penal, civil e administrativa, dependendo da gravidade de sua conduta, seja ela intencional ou negligente.

Para colaboradores, a infração poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou mesmo desligamento formal da empresa.

Para prestadores de serviços, a violação deste contrato pode acarretar na rescisão imediata do contrato, sujeitando-os a penalidades civis e criminais, bem como, quando aplicável, indenização por danos morais e materiais.

16 – ACEITE DA POLITICA

Ao utilizar dados, software, aplicativos e/ou a Internet disponibilizados pela Pão e Arte Alimentos para desempenhar suas tarefas, o usuário concorda plenamente com os termos e condições estabelecidos nesta Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados, bem como os colaboradores quando firmam seu contrato de trabalho, sendo que no momento da contratação teve acesso ao presente termo.

1ª Versão 01/03/2021

Elaboração: Paulo Roberto dos Santos Jr (Encarregado)

Revisão: Wagner Luiz da Cruz Silva (DP) Elisabete Beatriz Tschope (RH)

Aprovação: Erica Comelli Ferreira Manoel